Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 17:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3493853: DECRETO N° 329/2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Canoinhas

MUNICÍPIO

Canoinhas

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3493853

**DECRETO Nº. 329/2021**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 16 da Lei 6.559 de 18/12/2020 – LOA, resolve:

**DECRETAR**

**Art. 1º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2021, no valor de **R$ 47.787,22 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos),** com a seguinte classificação institucional:

**I)**
Unidade Gestora 1 - Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade Orçamentária 12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO
Função 15 - Urbanismo
Subfunção 452 - Serviços Urbanos
Programa 6 - AÇÕES EFICIENTES EM OBRAS E URBANISMO
Ação 2.23 - Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....47.787,22
Recurso 35000 – Recursos da Cessão Onerosa do Leilão do Petróleo - Superávit

**Art. 2º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º deste decreto**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 47.787,22 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2020, conforme tabela a seguir:

**Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso**

| | | |
|---|---|---|
| *15000* | *Recursos da Cessão Onerosa do Leilão do Petróleo* | *47.787,22* |
| | ***TOTAL*** | ***47.787,22*** |

Fonte: SMAFO/2021

**Art. 3º-** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2021, o valor de **R$ 25.494,86 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**
Unidade Gestora 1 - Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade Orçamentária 12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO
Função 15 - Urbanismo
Subfunção 452 - Serviços Urbanos
Programa 6 - AÇÕES EFICIENTES EM OBRAS E URBANISMO
Ação 2.23 - Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....25.494,86
Recurso 13910 – Fundo Especial do Petróleo - FEP

**Art. 4º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º deste decreto**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº. 6.558/2020) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº. 6.559/2020) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos do excesso de arrecadação, o valor de **R$ 25.494,86 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos),** observando a arrecadação prevista do exercício de 2021, como é demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 2 - Demonstrativo do excesso de arrecadação**

| *Recurso* | ***A*** *Valor previsto no exercício + Valores abertos* | ***B*** *Arrecadação no exercício* | ***C*** *Excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)* | ***D*** *Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)* |
|---|---|---|---|---|
| *13910* | *634.000,00* | *659.494,86* | *25.494,86* | *25.494,86* |
| | | ***TOTAL*** | | ***25.494,86*** |

Fonte: SMAFO 2021

**Art. 5º –** As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º –** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 20 de dezembro de 2021.

**GILBERTO DOS PASSOS**
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/12/2021.

**DIOGO CARLOS SEIDEL**
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento